



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 186
Horário 15:15
14 FEV. 2019
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

Indicação nº: 119 /2019

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que através do seu setor competente viabilize a elaboração do **PLANO DIRETOR** do município de Cordeiro.

Justificativa:

A emérita propositura se justifica pelo fato do Estatuto da Cidade através da Lei Nº 10.257/01 e os artigos 182 e 183 da CF, citam da importância da edição de plano diretor, como instrumento de planejamento preventivo para evitar o crescimento urbano desordenado. Ainda zelando pela qualidade do meio ambiente urbano, assegurando às presentes e futuras gerações o direito às cidades sustentáveis e à paulatina eliminação das desigualdades sociais, mercê da justa distribuição dos benefícios decorrentes do processo de urbanização.

Como restou dito, o Plano Diretor é um importante instrumento de planejamento do desenvolvimento e crescimento urbano, além de orienta a política de desenvolvimento e ordenamento da expansão urbana do município.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 14 de Fevereiro de 2019

[Assinatura]
Robson Pinto da Silva

Vereador